

PLANO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS



CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS SOCIAIS E
AGRÁRIAS



2021.2

SUMÁRIO

1 apresentação

2 o ensino no CCHSA

3 turmas da graduação

4 salas de aula

5 componentes curriculares

presenciais, remotos e híbridos

6 estágio supervisionado

7 programas e projetos de

ensino

8 laboratórios

9 bibliotecas

10 referências



1 apresentação

Este Plano de Retorno Gradual ao Ensino Presencial objetiva discutir e colaborar sobre as possibilidades de adaptação do processo de ensino e aprendizagem nas graduações do CCHSA para o período letivo regular 2021.2.

Trata-se de um documento que sintetiza o movimento institucional de planejamento do ensino para um retorno gradual, considerando o que dispõe a Resolução CONSEPE N° 45/2021 sobre a regulamentação das exceções da Resolução N° 29/2020 para o período letivo regular 2021.2 com início em 21 de fevereiro e término em 25 de junho de 2022.

A retomada de atividades acadêmicas curriculares presenciais deverá ser gradual, seguindo todas as recomendações necessárias no âmbito da Comissão de Biossegurança da UFPB e subordinada às autorizações dos órgãos governamentais, das autoridades sanitárias locais, relacionadas ao contexto pandêmico geral.

Em um primeiro momento, o planejamento das atividades presenciais de ensino deve obedecer ao teto de ocupação dos espaços físicos atendendo ao cálculo de ocupação máxima dos ambientes acadêmicos. A restrição do número de pessoas circulando nas salas de aula, laboratórios e bibliotecas visa garantir o monitoramento do retorno, assegurando condições de segurança e controle de surtos, bem como o uso das medidas protetivas universais básicas (máscaras, álcool 70%).

Com efeito, para implementação deste plano, garantindo os princípios de segurança, equidade e qualidade do ensino ofertado, faz-se necessário um cuidadoso planejamento localmente articulado entre a comunidade (estudantes, professores e técnicos administrativos em educação) e as instâncias de cada unidade acadêmica (colegiado/NDE, departamento, coordenação).

Considerando a excepcionalidade do momento, as diretrizes desses planejamentos devem pautar a "flexibilidade e a comunicação". E, nesse empenho por diretrizes facilitadoras, desejamos a todos e todas um retorno ao ensino presencial gradual e seguro!

Direção e Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional do CCHSA.

2 o ensino no CCHSA

Não temos dúvidas que este será um período letivo de muitos desafios. A complexidade dos problemas a serem enfrentados, para o planejamento e implementação do retorno do ensino presencial gradual e seguro, exige uma intervenção profissional que leve em conta o contexto da pandemia, as condições objetivas de trabalho dos professores e dos estudantes, necessárias para garantia da mediação pedagógica no processo ensino e aprendizagem (PADILHA e ZABALZA, 2016).

Em tempo, a literatura especializada em ensino híbrido, ensino remoto e o ensino em geral, apontam a importância de indicarmos práticas educativas que sejam significativas para a formação dos estudantes, comprometidas com a construção de uma aprendizagem que tenha sentido e não se reduza à mera transmissão de conteúdo ou uso de técnicas e tecnologias aparentemente motivadoras.

Nesta perspectiva, não podemos perder de vista as contribuições acadêmicas sobre o ensino em geral que convergem para o entendimento do ensino como uma ação intencional, sistemática e contextualizada.

Neste tempo de pandemia, o desenvolvimento do ensino nos exige mais sensibilidade com o contexto dos estudantes e demanda, portanto, planejamento agregador e proveitoso em cada momento de ensino. Considerando um período letivo regular, o ensino será ofertado para todos e todas estudantes e, ato contínuo, essa perspectiva tem "por finalidade o fortalecimento do vínculo institucional com os discentes e a ampla oferta de componentes curriculares nos cursos presenciais" (UFPB, Res. N° 45/2021).

Para tal, contudo, defendemos um plano de ensino presencial, cujo retorno seja gradual e seguro para todos e todas, planejado e dialogado entre todas as unidades acadêmicas (colegiado/NDE, departamento, coordenação).



3 turmas da graduação

No Art. 2º da Res. Nº 45/2021, lê-se que...

"O período letivo será ofertado de forma regular presencial, atendendo ao disposto na Resolução nº 29/2020 do CONSEPE e esse formato terá como regra geral a oferta de turmas presenciais, podendo, excepcionalmente, serem ofertados componentes remotos ou híbridos, cabendo aos departamentos de origem do componente curricular tal classificação".

Isto posto, será preciso refletir sobre o seguinte:

- Cálculo de ocupação máxima dos ambientes acadêmicos (biblioteca, salas de aula, laboratórios, auditórios etc.).
- Identificação das turmas compatíveis com a capacidade de ocupação máxima conforme os ambientes;
- Determinação das turmas presenciais conforme capacidade de ocupação máxima permitida nos ambientes;
- Número de professores que estarão em atividade presencial, podendo ofertar componentes curriculares presenciais ou híbridos;

- Número de professores em condições que se enquadram numa das situações previstas na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021, podendo ofertar apenas componentes curriculares remotos;
- Turmas espelho que deem conta do possível número de alunos matriculados, cuja oferta do componente curricular ocorrerá dentro de um mesmo turno de estudo;
- Turmas de férias que possibilitem a oferta de determinados componentes curriculares;
- Turmas com ensino híbrido, escalonadas com número de alunos revezados semanalmente;
- "Turmas com quantitativo de vagas elevado, constatado e justificado, pelo Departamento, a impossibilidade de duplicação da turma, em regime presencial, o componente curricular poderá, excepcionalmente, ser ofertado de maneira remota ou híbrida" (UFPB, Res. N° 45/2021).



4 salas de aula

As salas de aula do CCHSA destinadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação serão preparadas para o retorno presencial gradual e seguro, por isso, obedecerão ao disposto no Plano de Retorno CBI/2021 da UFPB:

- distribuição de carteiras com o número máximo permitido, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m entre as pessoas;
- disponibilização de álcool 70% ou água e sabão para higienização das mãos;
- identificação da capacidade máxima de ocupação e demarcação dos espaços, respeitando o distanciamento social;
- sinalização adequada em corredores e espaços coletivos que antecedem a entrada em sala de aula.

Para além dessas questões, as salas de aula passarão por manutenção, observando-se lâmpadas, janelas, tomadas, projetores, cabos etc.

capacidade do número de estudantes em nossas salas de aula

A capacidade das salas de aula do CCHSA destinadas aos cursos de Graduação foram dimensionadas conforme ambientes utilizados por cada curso. Assim, seguem dimensões e capacidade máxima do número de lotação:

Local	Sala	Dimensão (m)	Área (m ²)	Carteiras Atual s	Lotação	Carteiras Propostas	Lotação Projetada
ADM/PED	01	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
ADM/PED	02	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
ADM/PED	03	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
ADM/PED	04	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
ADM/PED	05	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
ADM/PED	06	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
ADM/PED	07	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
ADM/PED	08	10,00 x 7,40	74,0	56	28	35	31
Total	08	-	592,0	448	224	280	248

Local	Sala	Dimensão (m)	Área (m ²)	Carteiras Atual	Lotação	Carteiras Propostas	Lotação Projetada
Agroecologia	01	8,60 x 6,0	51,6	40	19	24	22
Agroecologia	02	8,60 x 6,0	51,6	40	19	24	22
Agroecologia	03	8,60 x 6,0	51,6	40	19	24	22
Agroecologia	04	8,60 x 6,0	51,6	40	19	24	22
Agroecologia	05	11,00 x 6,0	66,0	50	25	30	28
Total	05	-	272,4	210	101	126	116

Atenção! As dimensões registradas nos quadros estão considerando a atual bandeira (amarela) do Plano Estadual de Flexibilização no município sede do CCHSA.

capacidade do número de estudantes em nossas salas de aula

Local	Sala	Dimensão (m)	Área (m ²)	Carteiras Atual	Lotação	Carteiras Propostas	Lotação Projetada
Bloco Alcides	01	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	02	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	03	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	04	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	05	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	06	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	07	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	08	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	09	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	10	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	11	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Bloco Alcides	12	9,00 x 5,60	50,4	50	17	25	21
Total	12	-	604,8	600	204	300	252

Atenção! As dimensões registradas nos quadros estão considerando a atual bandeira (amarela) do Plano Estadual de Flexibilização no município sede do CCHSA.



5 componentes curriculares presenciais, remotos e híbridos

Depois de quatro períodos suplementares, estamos de volta a um período regular e, com ele, serão demandados todos os desafios inerentes a um processo de retorno das aulas presenciais que, de forma alguma, pode ser realizado sem a responsabilidade que o momento excepcional necessita: segurança, equidade e qualidade do ensino ofertado, buscando sempre proteger e respeitar professores, estudantes e técnicos administrativos envolvidos com o retorno do ensino.

Assim, ao planejarmos a oferta dos componentes curriculares para 2021.2, será preciso estarmos atentos aos parágrafos 1, 2 e 3 do Artigo 2º da Res. 45/2021:

§1º. Ensino presencial corresponde à oferta de componentes curriculares com as atividades desenvolvidas integralmente com a presença física dos discentes, TAE's e docentes nos ambientes da UFPB, observados todos os protocolos de biossegurança e orientações sanitárias vigentes;

§2º. Ensino remoto contempla a oferta de componentes curriculares e atividades no modo integralmente remoto (online), com atividades síncronas que podem ser mescladas com atividades assíncronas, considerando que:

I - As atividades síncronas devem ser realizadas, obrigatoriamente, nos horários cadastrados para a turma do componente curricular e devem estar dispostas no cronograma de aula constante no Plano de Curso, que deve ser apresentado ao discente no primeiro dia de aula, conforme §5º, Art. 30 da Resolução n. 29/2020 do Consepe.

II - As atividades assíncronas devem ser realizadas até um percentual máximo de 50% da carga horária ministrada ao longo do período, pois é imprescindível fornecer ao discente um espaço para participação e interação em tempo real com o docente, a fim de possibilitar um espaço de contato para dúvidas, questionamentos e discussões sobre o conteúdo ministrado, respeitando-se as políticas pedagógicas de ensino presencial.

§3º. Ensino híbrido corresponde à oferta de componentes curriculares e atividades no modo presencial e remoto, não concomitantes, caracterizando-se pela união entre o ensino presencial, no qual a interação ocorre em sala de aula física, e o ensino remoto (online) de forma síncrona e/ou assíncrona, em que se utilizam ferramentas do ambiente digital para auxiliar no aprendizado.

Com base nestes parágrafos e considerando:

1. o número de professores que estarão em atividade presencial;
2. o número de professores que estarão em trabalho remoto (resguardados pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, Art. 4º, I);
3. o número de turmas retidas com os períodos suplementares;
4. os componentes curriculares retidos ao longo dos períodos suplementares;

A oferta dos componentes curriculares deverá ser solicitada sob a prática constante do diálogo entre as unidades acadêmicas (colegiado/NDE, departamento, coordenação) a fim de garantir um retorno gradual e seguro, respaldados nas diretrizes já então sinalizadas nesse plano: "**flexibilidade e comunicação**".

Ademais, entre as estratégias para a oferta dos componentes curriculares, também será possível discutir acerca da blocagem por dia do componente curricular. E, nesse caso, o componente curricular pode ter o número de aulas ofertado no mesmo dia, ou seja, as quatro num mesmo dia e turno. Ressalta-se, afinal, que as estratégias para a oferta dos componentes curriculares devem ser discutidas a partir do número de professores de cada Departamento, do número de estudantes de cada turma, intuindo que não será possível dar conta de todas as dificuldades previstas para o primeiro período regular, depois de quatro períodos suplementares. Daí a necessidade de, estudantes, professores/as, funcionários e demais servidores do CCHSA, compreenderem que precisamos desenvolver o Período Regular 2021.2 com todas as excepcionalidades inerentes ao retorno presencial, depois de quase dois anos de atividades remotas, o que necessitará que busquemos caminhos alternativos para que tudo ocorra da melhor maneira possível.



6 estágio supervisionado

O Estágio Supervisionado Obrigatório em nosso Centro, dentro dos cursos de Graduação, é ofertado como componente curricular, o que implica em carga horária definida em cada Projeto Pedagógico. Nesse sentido, a oferta se dará nas mesmas condições que os demais componentes curriculares.

Em caso de a oferta exceder o que está posto no PPC, será preciso se respaldar na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe no Cap. IV, Art. 10, inciso segundo, parágrafo primeiro, que destaca:

"O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino".

Em outras palavras, se houver necessidade de ofertar mais de um componente curricular de Estágio Supervisionado, será necessário observar a carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais do estudante estagiário em horários que não hajam aulas presenciais, remotas ou híbridas programadas.

7 programas e projetos de ensino

As atividades de ensino que fazem parte dos programas e projetos de ensino também deverão se adequar ao retorno do ensino gradual e seguro, observando-se as condições sanitárias do lócus em que se reservam ao desenvolvimento das atividades.

O Programa Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, por exemplo, com o retorno da educação básica às aulas presenciais, já poderão ter os estudantes na escola parceira dos Programas.

Os Programas de Monitoria Acadêmica e de Apoio às Licenciaturas (PROLICEN) seguirão seus editais para o período regular 2021.2.



8 laboratórios

As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios deverão seguir o que ressalta o Plano de Retorno CBI/2021 da UFPB para os ambientes acadêmicos, garantindo as medidas protetivas universais básicas:

- Uso obrigatório de Máscaras (máscaras de tecido ou máscara cirúrgica ou máscara N95/PFF2);
- Manutenção do distanciamento social de pelo menos 1,0 m entre as pessoas;
- Disponibilização de álcool 70% ou água e sabão para higienização das mãos.

Além disso, será necessário verificar, com cada coordenação de laboratório, as demandas previamente agendadas para a execução das atividades.



9 bibliotecas

As atividades de ensino direcionadas às bibliotecas, ao seu uso, seja por professores e estudantes ou demais membros da comunidade acadêmica, deverão seguir as orientações do Plano de Retorno CBI/2021 da UFPB. Com efeito, as bibliotecas do CCHSA seguirão a preparação dos demais ambientes de nosso Centro, com a identificação da capacidade máxima de ocupação e demarcação dos espaços, respeitando o distanciamento social.



10 referências

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 2008.

PADILHA, M. A. S.; ZABALZA, M. A. **Um cenário de integração de tecnologias digitais na Educação Superior:** em busca de uma coreografia didática inovadora. Revista e-Curriculum, São Paulo, v.14, n.03, p. 837- 863 jul./ set.2016. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/> . Acesso em 17 nov. 2021.

UFPB. **RESOLUÇÃO Nº 45/2021.** Dispõe sobre a regulamentação das exceções da Resolução Consepe nº 29/2020 para o período letivo regular 2021.2 com a previsão do retorno presencial gradual, com início em 21 de fevereiro e término em 25 de junho de 2022. João Pessoa/PB, 2021.

UFPB. **Plano UFPB para Retorno Gradual das Atividades Presenciais.** Comissão de Biossegurança Institucional. João Pessoa/PB, 2021. Versão 2.0. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/plano-de-retorno-das-atividades-presenciais-2-0.pdf>. Acesso em 17 nov. 2021.

Ninguém ignora tudo. Ninguém
sabe tudo. Todos nós
sabemos alguma coisa. Todos
nós ignoramos alguma coisa.
Por isso aprendemos sempre.

PAULO FREIRE

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ

DIRETOR

FABRÍCIA SOUSA MONTENEGRO

VICE-DIRETORA

CEP: 58220-000 – BANANEIRAS/PB

TEL. (83) 3367.5551